



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO –REGIAO GUARULHOS NORTE
E.E PROFª BENEDITA DE OLIVEIRA ALE
Rua São João Del Rey, 141 – Jd Jovaia -Guarulhos- SP – 07130-280 Fone:2403-3986
Email –e037497a@educacao.sp.gov.br

EDITAL nº 01/2025

A direção da E.Eprofª Benedita de Oliveira Ale nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2025, de acordo com a vaga abaixo relacionada:

01 vaga de Vice-Diretor Escolar

I – Disposições Iniciais:

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas,observando competência e habilidades,de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1- O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados –MMR da Unidade Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função,sendo portador de,pelo menos,um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma,devidamente registrado,de licenciatura plena em Pedagogia;

2-Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado,na área de Educação,com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3-Certificado de conclusão de curso,de pós-graduação em nível de Especialização,na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular,acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação"Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação" Da Educação Integral ao Ensino Integral",com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação- Formação Básica:Projeto de Vida",com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

e) Ter,no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) Pertencer,de preferência,à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância,a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários,assumindo a gestão da unidade escolar,por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III –Dos Conhecimentos e Habilidades:

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

3 - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV –Da Carga Horária:

1- O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V –Dos Documentos:

1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida.

VI –Da Inscrição:

1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2-Local: Rua São João Del Rey, 141 – Jardim Jovaia – Guarulhos /SP

3- Período: 24/09/2025 à 30/09/2025

4- Horário: 08h às 17h

5- Não serão considerados documentos enviados em plataformas, links ou via Postal e correio eletrônico.

VII –Da Entrevista:

1 -A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar no dia 02/10/2025, horário será comunicado por e-mail do candidato (informado no currículo).

2 –O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII –Do Resultado:

1- O resultado será publicado no dia 06/10/2025, no site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte.

IX –Disposições finais:

1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;

2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

3- É de responsabilidade do candidato:

3.1- Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte as informações tomadas públicas correspondentes as fases deste Processo;

3.2 -A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 -Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Fernanda Portugal Canossa
Diretor de Escola